



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.986, de 02 de janeiro de 1.989.-

"Cria Funções Trabalhistas"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam criadas as Categorias Profissionais a baixo discriminadas, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, com as indicações dos respectivos salários mensais, a partir desta data:

Nº de Vagas	Funções Trabalhistas	Remuneração Mensal
01	Assessor de Divulgação e Festividades	451.000,00
04	Assistente de Coordenação	320.000,00
01	Supervisor Técnico Educacional	252.000,00
01	Coordenador Técnico da Divisão de Educação	403.000,00
01	Assessor de Planejamento e Habitação	472.660,00
01	Chefe da Divisão de Planejamento e Secretaria	395.000,00
01	Chefe da Divisão de Tesouraria	401.000,00
01	Encarregado do Setor Fotográfico	220.960,00
01	Auxiliar de Serviço Social	172.000,00
01	Assistente de Encarregado do Almoxarifado	144.000,00
01	Assessor Esportivo	186.000,00
01	Assistente de Segurança	171.000,00

Cont. fls .02



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

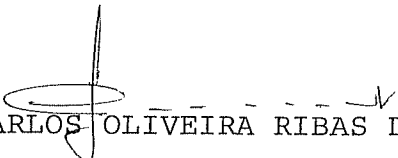
DECRETO Nº 1.986/89 - Fls 02

Artigo 2º - Ficam alterados os salários mensais das categorias profissionais abaixo relacionadas, a partir desta data:

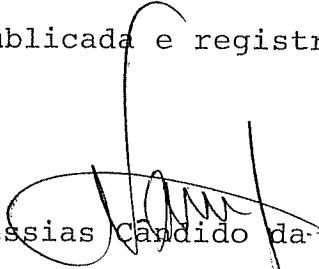
Categorias Profissionais	De	Para
Encarregado de Copa	168.840,00	195.000,00
Chefe do Departamento de Pessoal	285.820,00	384.000,00
Encarregado do Posto de Identificação Profissional	114.940,00	195.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 03 de fevereiro de 1.989.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.


Messias Cândido da Silva
Diretor de Administração em exercício